



326  
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM  
EM 06/08/2022 PÁG. \_\_\_\_\_  
*Jamo* 09521  
ASSINATURA MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
REGISTRADO  
Unidade: 02 Função: 99  
Assinatura: *Roberta*  
Data: 04.08.22 Hora: 20:20

**PROCESSO nº 01-066.513/21-71**

**IJ: 01.2022.2700.0025**

TERMO ADITIVO nº 01 ao Contrato DJ 15/2022, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI e CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência e de execução, mediante a seguinte forma:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato DJ 15/2022, tendo por objeto execução e adequação de passeios no entorno do Jardim Zoológico de Belo Horizonte, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, fica prorrogado pelo prazo de 60 dias, passando seu término do dia 04/12/2022 para 02/02/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de execução do Contrato DJ 15/2022, fica prorrogado pelo prazo de 60 dias, passando seu término do dia 01/08/2022 para 30/09/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS**

O **Cronograma Físico-Financeiro** (fls. 315-verso), anexo à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA- PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

Em observância ao disposto no artigo 56, §2º da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, do Decreto Municipal nº10.710/01, a contratada prorroga a garantia de execução do contrato, com duração até 180 dias após o novo término do prazo de vigência, conforme guia de

*X* *CA*



recolhimento de garantia nº 03-0775-0253459, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

### CLÁUSULA QUINTA- JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO

A prorrogação tem como causa as chuvas atípicas durante o mês de Maio do ano de 2022, além do desabastecimento de materiais no mercado da construção civil "que pode ser explicado pela interrupção da produção da indústria durante a pandemia decorrente do COVID-19, bem como da alta demanda de insumos relacionados a esse nicho de mercado" conforme justificativa técnica exarada no Ofício DPOD-SD-DJUR-SD nº 21/2022, que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo nº 01 de 06/06/2022 (fls. 311/321).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2022.

[Redacted]  
**Leandro Cesar Pereira**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
[Redacted]

**CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Nome: [Redacted]  
CPF: [Redacted]

[Redacted]  
**Ana Carla Mendes Drumond**  
Departamento de Contratações  
[Redacted] - DPOC/SUDECAP

Visto: [Redacted]

**Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel**  
Diretor Jurídico da SUDECAP

[Redacted]  
(Delegação conforme Portaria PGM nº 027/2019)